



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO MUNICIPAL Nº 027/201, DE 17 DE JULHO DE 2017

***“Altera disposto no §1º do art. 2º do Decreto 046/2016 -
Loteamento “João Alves”, e dá outras providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, Paulo Giovani Silveira de Melo, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do art. 2º do Decreto nº 046/2016 de 19/12/2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º - Cumpridas as formalidades pertinentes, o proprietário deverá efetuar o registro do loteamento na Circunscrição Imobiliária competente, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, ficando esclarecido que serão destinados 44.093,46 metros quadrados para área pública, sendo vias públicas, áreas institucionais e áreas verdes.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 17 de julho de 2017.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 17 / 07 / 17

Ivanêz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete / Mat.1323